



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**Pró-Reitoria de Administração**  
**Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

## **PORTARIA ISENÇÃO DE TAXA Nº 153a/2018**

**Resultado de pedido de isenção de taxa de inscrição.**

A Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nomeada pela Portaria/FURB nº 427/2018, de 06 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no item 3.4.2, alínea *a* do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto nº 106/2018 - **Área Temática:** Direito Processual Penal - **Disciplinas:** Direito Processual Penal I e Direito Processual Penal II, do **Departamento de Direito**, do **Centro de Ciências Jurídicas**, TORNA PÚBLICO que:

I – Fica indeferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, com suporte na documentação apresentada, do candidato **João Felipe Buerger**, por não atender o disposto no item 3.4.2.3.

Blumenau, 08 de novembro de 2018.

**Gilmara Zimdars**

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas